SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

ATA DA 2053ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. ("SANTOS PORT AUTHORITY")

Às onze horas do dia quinze do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – ("Santos Port Authority" ou "SPA" ou "Companhia"), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima quinquagésima terceira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação e cumulativamente Diretor de Infraestrutura, Sr. Bruno Stupello, e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000195/20-13/2020, referente à dispensa de licitação, objetivando a compra emergencial de 600 (seiscentas) resmas de Papel Sulfite tamanho A4, para abastecimento de todos os setores da Autoridade Portuária de Santos S.A., a Diretoria Executiva decidiu retirar o assunto da pauta. **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual n°000151/20-48/2020, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para contratação, no regime de empreitada por preços unitários, de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte aquaviário no canal do estuário do Porto de Santos e no rio Itapanhaú por um período de 12 (doze) meses com valor global de [redacted] considerando o Parecer SUJUD/GEJAD N° 076/2020, datado de 24/06/2020, e o Parecer de *Compliance* — GECOP 133.2020, datado de 08/06/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 300.2020.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual n° 000143/20-10/2020, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de discos para Storage no valor estimado de [redacted], bem como revogar o Pregão Eletrônico n° 039/2020, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD n° 003/2020, datado de 28/04/2020, ratificado pela SUJUD em 02/07/2020, e o Parecer de *Compliance* — GECOP 085.2020, datado de

SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

05/05/2020, ratificado pela SUGOV em 06/07/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 301.2020.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual n°000874/19-21/2019., **decidiu:** autorizar o primeiro aditamento ao contrato DIPRE/07.2020, celebrado com a empresa **E.SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, referente à prestação de serviços de limpeza e conservação de locais de trabalho, Grupos Sanitários, lavatórios e vestiários existentes nos prédios e armazéns da Autoridade Portuária de Santos S.A., com um acréscimo de 4,93%, representando um valor de R$ 247.520,40 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos), passando seu valor global de R$ 5.015.731,92 (cinco milhões e quinze mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) para **R$ 5.263.252,32** (cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), considerando o Parecer SUJUD-GEJAD n° 33.2020, de 21/05/2020, e o Parecer de *Compliance* — GECOP 114.2020, datado de 25/06/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 302.2020.* **I.5** – com base nos registros contidos no Processo Virtual n° 000595/19-68/2019, **decidiu: a)** autorizar a prorrogação contratual por mais 30 (trinta) meses do contrato DIPRE/17.2018, celebrado com o AUTO POSTO NOVO MILÊNIO, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos da frota da Autoridade Portuária de Santos S.A., incluindo os locados que prestam serviços nas áreas da Companhia, no valor global **R$ 3.366.745,68** (três milhões e trezentos e sessenta e seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); **b)** alterar o percentual (%) de desconto sobre a média dos valores unitários dos combustíveis publicados pela Agencia Nacional do Petróleo — ANP de 0,50% para 1% a partir da validade do 1° aditamento contratual de prazo. Considerando o Parecer SUJUD n° 088/2020, datado de 22/06/2020, e o Parecer de *Compliance* — GECOP 134.2020, datado de 08/07/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 303.2020.* **I.6** – com base nos registros contidos no Documento n° 0000005256/2020, **decidiu:** pela recusa do pedido de reembolso do valor de R$ 5.117,43 (cinco mil e cento e dezessete reais e quarenta e três centavos) da franquia de seguro referente ao reparo na parte frontal do veículo COROLLA — placa BDJ5577 à empresa VILA RICA PARK LOCAÇÕES LTDA., considerando o Parecer SUJUD/GEJAD n° 074/2020, datado de 23/06/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 304.2020.* **I.7** – com base nos registros contidos no Documento n°000001193712020, **decidiu:** autorizar a alteração de itens da Carta de Serviços ao Usuário, conforme: **a)** atualizar os endereços eletrônicos, já modificados para "@brssz.com", constantes no citado documento; **b)** alterar o prazo de atendimento dos itens 2.7 "Prestação

SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

de informação através de mídias sociais" e 2.8 "Fornecimento de fotografias do Banco de Imagens", para "Varia conforme a disponibilidade". *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 305.2020.* **I.8 –** com base nos registros contidos no Documento n°0000012583/2020, **decidiu:** indeferir o pleito dos empregados (Srs. Sadao Kurashiki, Técnico Portuário, registro 30.310, lotado na GEFMO e Mauricio Vasques, Técnico Portuário, registro 34.356, lotado na GECAL), para tornar SEM EFEITO o pedido de cancelamento da adesão ao Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário — PIDV 2019, utilizando a mesma decisão para casos análogos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 306.2020.* Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente

Jorge Leite dos Santos
Secretário

Bruno Stupello
Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação e Diretor de Infraestrutura

Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração e Finanças

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL
Av. Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº . Macuco . Santos/SP . Brasil . **Tel.: 55 (13) 3202.6565**
www.portodesantos.com.br